



Apostila nº 001
Termo de Colaboração nº 003/2024
Processo TC nº 013.669/2024

1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024

1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE.

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir informações no Termo de Colaboração, o Município de São Mateus, **RESOLVE APOSTILAR** o Termo de Colaboração nº **003/2024**, Processo nº 013.669/2024 da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE** inscrita no CNPJ: **27.559.418/0001-90**, nos seguintes termos:

OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** do Termo de Colaboração tem por objeto a correção da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração **003/2024**, conforme abaixo.

ONDE SE LÊ:

*“7.3 –A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Gerencia da Proteção Social Especial – sendo designado a Srª Carla Cardoso Ribeiro, portador do CPF: 111.392.367-92, cargo de designação temporária de Gerente da Proteção Social Espacial do SUAS; ficando designada como gestora do presente Termo de Colaboração Srª **ELIANE MARCELINO LOPES**, portadora do CPF: 077.632.237-07, cargo de designação temporária – Administrador, observando o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014”.*

LEIA-SE:

*“7.3 - A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Gerencia da Proteção Social Especial – ficando designada como gestora do presente Termo de Colaboração, a Srª **MARIA APARECIDA MIÃO BIASUTTI**, portadora da matrícula nº 06041302, cargo de Provimento Efetivo – Assistente Social, observando o disposto no Portaria Municipal nº 082/2025 e artigo 59 da Lei nº 13.019/2014.”*

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus-ES, 06 de fevereiro de 2025.

ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 17.089/2025